

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quarta-feira, 23 de novembro de 2022.

Ano 2022

Edição nº 0443

Página 1

DECRETO Nº 78/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de 2021 do Município de Salto do Itararé e dá outras providências.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais DECRETA.

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de 2022, no valor de R\$ 17.750,00 (Dezessete mil setecentos e cinquenta reais), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado:

06.01.10.301.0006.2.008 – Manutenção do Hospital Municipal

3.3.90.14.00 – Diárias – Civil

R\$ 17.750,00

Reduzido 47

Fonte 1303

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e a cancelar parcialmente o Programa de Trabalho a seguir especificado:

06.01.10.301.0006.2.010 – Manutenção do PAB VARIÁVEL

3.1.90.13.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 7.750,00

Reduzido 57

Fonte 1494

07.02.12.365.0007.2.018 – Manutenção do Ensino Infantil (CMEI)

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 10.000,00

Reduzido 96

Fonte 103

Artigo 3º - As despesas decorrentes do presente **DECRETO**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 23 de novembro de 2022.

PAULO SERGIO FRAGOSA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL